



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2006

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e seis, reuniu extraordinariamente no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, sob a presidência do Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Vereadores Sr. José Carlos de Oliveira Duque, Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo, Dr. Francisco José de Matos, Dr^a Maria de Fátima Duarte Almeida Pinho, e Prof. Rogério Fernandes Duarte. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 10h00, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

1 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**DELIBERAÇÃO Nº 715/06 – 1.1 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DOS ESTATUTOS PARA A TRANSFORMAÇÃO DA TERMALISTUR, E.M. EM EMPRESA DE CAPITAIS MAIORITARIAMENTE PÚBLICOS: -----**

Deliberou esta Câmara Municipal, pelos motivos aduzidos nas suas deliberações tomadas em 13 de Novembro de 2006 e 23 de Novembro de 2006 transformar a Termalitur numa empresa de capitais maioritariamente públicos, deliberando a distribuição do capital nas seguintes cifras: 51% para o Município, 39% para a sociedade de capital de risco e 10% para o sindicato hoteleiro. Assim dando execução à deliberação de 23 de Novembro de 2006, é presente a proposta de Estatutos para a transformação da Termalitur, EM, em empresa de capitais maioritariamente públicos, que se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo I da presente acta. Após a sua análise, deliberou a Câmara Municipal por maioria, com cinco votos a favor e dois contra dos vereadores do partido socialista, aprovar a proposta de Estatutos para a transformação da Termalitur, EM, em empresa de capitais maioritariamente públicos. Mais delibera, de acordo com a alínea a), nº 6 do artigo 64º da Lei 169/99, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, propor à Assembleia Municipal a aprovação destes estatutos nos termos da Lei. Os Vereadores do Partido Socialista votam contra com a seguinte declaração de voto: “ Em primeiro lugar, gostaríamos de perguntar ao Sr. Presidente quais os motivos de tanta pressa relativamente a este assunto. Por que motivos não se esperou pela próxima reunião ordinária, que terá lugar na próxima 2ª feira, para aprovar os estatutos que agora se apresentam. Em segundo lugar, gostaríamos de referir que não somos contra uma solução que passe pela procura de parceiros privados para a gestão das Termas. Somos completamente favoráveis ao investimento privado nas Termas e queremos, acima de tudo, o desenvolvimento do Concelho e das suas Termas. No entanto, consideramos que a proposta agora apresentada não foi devidamente ponderada e a forma como o processo foi conduzido levanta sérias dúvidas quanto à sua legalidade. A proposta apresentada corresponde a uma solução de recurso, de última hora, e como tal não pode ser benéfica para o Concelho. Achamos que deveria ter sido aberto um concurso público, de preferência um concurso



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

internacional, de modo a que fosse possível escolher o melhor parceiro, o que apresentasse mais e melhores contrapartidas para o Município. Os empresários da região deveriam ter sido consultados atempadamente, de forma a que, caso assim o entendessem, pudessem envolver-se no processo. Por que motivo foi escolhida esta empresa e não outra? Legalmente, optar pela não abertura de concurso público implicava a apresentação de uma fundamentação consistente e que não deixasse margem para dúvidas. No entanto, consideramos que a fundamentação apresentada é muito frágil. Achamos muito difícil, se não impossível, que uma empresa constituída recentemente (há pouco mais de um mês) seja melhor, à partida, do que qualquer outra empresa a nível nacional e internacional, se assim for, a proposta pode encerrar uma ilegalidade muito séria. Tudo isto nos faz lembrar a tentativa de antecipação das rendas das eólicas (relativas aos próximos 15 anos). Os Vereadores do PS alertaram o Sr. Presidente e os Sr.s Vereadores do PSD para a possibilidade da operação ser ilegal e não foram ouvidos. Afinal, tudo indica que tínhamos razão.”-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO Nº 716/06 – 1.2 -APROVAÇÃO DO VALOR DA VENDA DAS ACCÇÕES A SUBSCREVER PELOS ACCIONISTAS PRIVADOS, EM RESULTADO DA TRANSFORMAÇÃO DA TERMALISTUR, E.M. EM EMPRESA DE CAPITALS MAIORITARIAMENTE PÚBLICOS, CONFORME ESTUDO ECONÓMICO DA KPMG E APRESENTADO EM REUNIÃO DE 13/11/2006: -----

Deliberou esta Câmara Municipal, pelos motivos aduzidos nas suas deliberações tomadas em 13 de Novembro de 2006 e 23 de Novembro de 2006 transformar a Termalitur numa empresa de capitais maioritariamente públicos, deliberando a distribuição do capital nas seguintes cifras: 51% para o Município, 39% para a sociedade de capital de risco e 10% para o sindicato hoteleiro. Importa estipular o valor da venda de cada uma das percentagens de participação no capital social da Termalitur, E.M. transformada em capitais maioritariamente públicos, tendo por base o estudo económico elaborado pela KPMG, pelo que: 1 – à Patris Capital, SA, são vendidos 39% do capital social da Termalitur, EM, pelo preço de 1.193.877,55 Euros (um milhão, cento e noventa e três mil, oitocentos e setenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), sendo que deste 390.000 Euros (trezentos e noventa mil euros) são integrados no capital social da Termalitur, EM nos termos da proposta de Estatutos que nesta reunião também se submete à aprovação. 2 – Ao Sindicato de Hoteleiros ou Associação ou Empresa constituída por hoteleiros com actividade hoteleira nas Termas de S. Pedro do Sul, inscritos na respectiva Associação Local, são vendidos 10% do capital social da Termalitur, EM, pelo preço de 306.122,45 Euros (trezentos e seis mil, cento e vinte e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), sendo que destes 100.000 euros (cem mil euros) são integrados no capital social da Termalitur, EM, nos termos da proposta de Estatutos que nesta reunião também se submete a aprovação. Mais se delibera, de acordo com a alínea a), nº 6 artigo 64º da Lei nº 169/99, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, propor à Assembleia Municipal a distribuição do capital social da Termalitur, EM, nos termos deliberados, conforme estatutos que serão submetidos à sua aprovação. Os Vereadores do Partido Socialista votam contra com a seguinte declaração de voto: “ Em primeiro lugar, gostaríamos de perguntar ao Sr. Presidente quais os motivos de tanta pressa relativamente a este assunto. Por que motivos não se esperou pela próxima reunião ordinária, que terá lugar na próxima 2ª feira, para aprovar os estatutos que agora se apresentam. Em segundo lugar, gostaríamos de referir que não somos contra uma solução que passe pela procura de parceiros



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

privados para a gestão das Termas. Somos completamente favoráveis ao investimento privado nas Termas e queremos, acima de tudo, o desenvolvimento do Concelho e das suas Termas. No entanto, consideramos que a proposta agora apresentada não foi devidamente ponderada e a forma como o processo foi conduzido levanta sérias dúvidas quanto à sua legalidade. A proposta apresentada corresponde a uma solução de recurso, de última hora, e como tal não pode ser benéfica para o Concelho. Achemos que deveria ter sido aberto um concurso público, de preferência um concurso internacional, de modo a que fosse possível escolher o melhor parceiro, o que apresentasse mais e melhores contrapartidas para o Município. Os empresários da região deveriam ter sido consultados atempadamente, de forma a que, caso assim o entendessem, pudessem envolver-se no processo. Por que motivo foi escolhida esta empresa e não outra? Legalmente, optar pela não abertura de concurso público implicava a apresentação de uma fundamentação consistente e que não deixasse margem para dúvidas. No entanto, consideramos que a fundamentação apresentada é muito frágil. Achemos muito difícil, se não impossível, que uma empresa constituída recentemente (há pouco mais de um mês) seja melhor, à partida, do que qualquer outra empresa a nível nacional e internacional, se assim for, a proposta pode encerrar uma ilegalidade muito séria. Tudo isto nos faz lembrar a tentativa de antecipação das rendas das eólicas (relativas aos próximos 15 anos). Os Vereadores do PS alertaram o Sr. Presidente e os Sr.s Vereadores do PSD para a possibilidade da operação ser ilegal e não foram ouvidos. Afinal, tudo indica que tínhamos razão.” -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nesta altura, quando eram 11h15m, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues Figueiredo, pela Directora do Departamento de Administração Geral Dr^a Ana Teresa Seia de Matos e por mim, Ana Paula Correia Martins, Chefe da Secção de Expediente Geral, que a elaborei. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,

A CHEFE DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL,